CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — TATUÍ/SP SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Av. Senador Laurindo Minhoto, nº. 310 − Dr. Laurindo CEP: 18271-480 Telefone: (15) 3259-5405 e-mail: tatuicmdca@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TATUÍ 2024/2027

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor em especial na Lei Municipal nº 5.354, de 23 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o territórionacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170 de dezembro de 2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.354, de 23 de maio de 2019, que dispõe sobre o formato do Conselho Tutelar de Tatuí e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 02, de 14 de fevereiro de 2023, que dispoe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Tatuí.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Edital nº 01/2023 para o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar, gestão 2024/2027.

Artigo 2º - O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinada pela Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, pela Lei Municipal nº 5.354, 23 de maio de 2019, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Tatuí.

Artigo 3º - Os membros do Conselho Tutelar de Tatuí serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 01 de outubro de 2023, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2024

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 28 de março de **1**023.

Andresa Aparecida Rodrigues Ribeiro

Presidente do CMDCA